



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Gurupi
Direção-geral

EDITAL N.º 01/2025/GUR/REI/IFTO, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

SELEÇÃO PARA DISCIPLINA ISOLADA DO CURSO SUPERIOR DE BACHARELADO EM ENGENHARIA CIVIL DO *CAMPUS GURUPI*, DO IFTO

A DIRETORA-GERAL EM SUBSTITUIÇÃO DO *CAMPUS GURUPI*, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeada pela Portaria GUR/REI/IFTO nº 324/2024, de 20 de dezembro de 2024, no uso de suas atribuições legais e regimentais resolve, torna público o edital de abertura do Processo de Seleção para preenchimento de vagas disponíveis em Disciplina Isolada do curso superior de Bacharelado em Engenharia Civil do *Campus Gurupi*, do IFTO, segundo as disposições da legislação vigente bem como pelas regras do presente edital, em conformidade com o disposto a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente edital regulamenta os procedimentos e critérios para o processo de oferta de **disciplina isolada, no curso superior de Bacharelado em Engenharia Civil** no *Campus Gurupi*, do IFTO, de acordo com o previsto no Regulamento da Organização Didático-pedagógica dos Cursos de Graduação Presenciais do IFTO e suas alterações (ODP).

1.2. Em conformidade com o disposto no artigo 70 da ODP e respectivos parágrafos, em casos excepcionais, é facultado a cada *campus* ofertar disciplinas curriculares ou extracurriculares isoladas em turnos diferentes do que foi previsto no edital de ingresso ou entre períodos regulares, sujeito a:

- a) disponibilidade de professores (podendo inclusive ser professor de outro *campus*);
- b) infraestrutura física; e atender ao regulamentado no PPC.
- c) Os casos excepcionais de que trata o subitem 1.2 serão avaliados e julgados pelo Colegiado de Curso.

1.3. As condições relativas ao processo seletivo para o preenchimento das vagas relativas às disciplinas curriculares ou extracurriculares isoladas seguirão edital próprio publicado pela Gerência de Ensino do *campus*.

2. DA CARACTERIZAÇÃO

2.1. Caracteriza-se como disciplina curricular isolada uma unidade curricular da estrutura regular do curso de graduação, oferecida em turnos diferentes dos previstos em edital do processo seletivo do curso ou entre períodos letivos regulares, observadas as mesmas exigências de carga horária, frequência e aproveitamento da ofertada em períodos letivos regulares.

3. DO PÚBLICO ALVO

3.1. Poderão inscrever-se para a seleção da Disciplina Curricular Isolada os estudantes regularmente matriculados no **Curso Superior de Bacharelado em Engenharia Civil** do *Campus* Gurupi, do IFTO.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições para a disciplina deverá ser enviadas ao *e-mail da Coordenação do Curso de Engenharia Civil do IFTO - Campus Gurupi (cbec.gurupi@ifto.edu.br)* no período de **20/01/2025 até às 23:59 horas do dia 28/01/2025**.

4.2. No e-mail deve constar como assunto, conforme abaixo:

"Inscrição em disciplina isolada de Fenômenos de Transporte"

4.3. No corpo do e-mail o estudante deve colocar o nome completo e número de matrícula.

5. DA DISCIPLINA CURRICULAR

5.1. A disciplina curricular ofertada de forma isolada está descrita no quadro a seguir:

CURSO	UNIDADE CURRICULAR	PROFESSOR	CARGA HORÁRIA	PRÉ-REQUISITO
Engenharia Civil	Fenômenos de Transporte	Izabel Castro de Abreu Neta	60 horas	Física Aplicada II

5.2. Conforme decisão do colegiado **os acadêmicos reprovados na disciplina Pré-requisito, mas que tiverem nota mínima de 40**, poderão matricular na disciplina pretendida.

6. DO CALENDÁRIO DAS AULAS

6.1. As aulas da disciplina isolada de **Fenômenos de Transporte** serão ministradas no período de **03/02/2025 até 18/02/2025**, de segunda-feira à sexta-feira das 16:50h às 18:20h e das 19:10h às 22:30h e nos sábados das 13:30h às 16:40h, conforme quadro abaixo, conforme quadro abaixo.

Data	Carga horária
03/02/2025	4,5 horas
04/02/2025	4,5 horas
05/02/2025	4,5 horas
06/02/2025	4,5 horas
07/02/2025	4,5 horas
08/02/2025	3,0 horas
10/02/2025	4,5 horas
11/02/2025	4,5 horas
12/02/2025	4,5 horas
13/02/2025	4,5 horas
14/02/2025	4,5 horas
15/02/2025	3,0 horas
17/02/2025	4,5 horas
18/02/2025	4,5 horas
Total	60,0 horas

7. DO RESULTADO PRELIMINAR E DOS RECURSOS

7.1. O resultado preliminar será divulgado no site do *Campus* Gurupi, do IFTO no dia **29/01/2025**

7.2. A interposição de recursos acontecerá via **e-mail, no endereço informado no item 4.1 no dia 30/01/2025.**

7.3. A interposição de recurso deverá conter, com precisão, o que está sendo questionado/pedido, devidamente fundamentado e documentado (anexar documentos que embasarão o recurso).

7.4. A interposição de recurso poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade original do procurador e a cópia da identidade do candidato.

8. DO RESULTADO FINAL DA SOLICITAÇÃO

8.1. A homologação do resultado final será disponibilizada no site oficial do *Campus* no dia **31/01/2025.**

8.2. É de inteira responsabilidade dos candidatos se informarem do resultado das solicitações pelo site do *Campus* Gurupi do IFTO.

9. DAS MATRÍCULAS

9.1. Os candidatos selecionados estarão automaticamente matriculados na disciplina ofertada, dispensando-se a publicação de editais de chamada pública e a realização de matrícula presencial.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A realização da inscrição implica na concordância do candidato com as condições expostas neste Edital.

10.2. As turmas serão abertas mediante a inscrição de no mínimo (5) cinco candidatos na disciplina.

10.3. Os candidatos que se inscreverem nas componentes curriculares deste edital estarão sujeitos a todas as regras e normas Regulamento da Organização Didático-pedagógica dos Cursos de Graduação Presenciais do IFTO e suas alterações e demais documentos institucionais.

10.4. Os candidatos que forem aprovados e efetuarem suas matrículas estão cientes de que frequentarão suas aulas no *Campus* Gurupi, do IFTO e/ou outro local indicado pela Gerência de Ensino do *Campus* Gurupi, do IFTO, ou pela Coordenação do Curso, e também, da possibilidade de serem oferecidas aulas, inclusive, aos sábados e em outros turnos.

10.5. Em nenhuma hipótese haverá justificativa para o não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos ou recursos apresentados intempestivamente.

10.6. Casos não previstos neste edital serão julgados pela Coordenação do Curso.

VANESSA MENDES MATTJE
Diretora-geral em *Substituição*



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Mendes Mattje, Diretora-Geral Substituta**, em 02/01/2025, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2616918** e o código CRC **FCBA0AD3**.

Alameda Madrid, 545, esquina com a rua Saragoça - Jardim Sevilha — CEP 77410-470
Gurupi/TO — (63) 3311-5400
portal.iftto.edu.br — gurupi@iftto.edu.br

Referência: Processo nº 23338.025051/2024-13

SEI nº 2616918